

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CMEI Marisa Letícia Lula da Silva
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento
PROCESSO: 20032/2022
PARECER: CME/CEI 003/2022

I – RELATÓRIO

Em atendimento a solicitação do Presidente do CME, prof. Rafael Henrique, a câmara de educação infantil procedeu visita técnica a CMEI Marisa Letícia Lula da Silva, com vistas a concessão da Autorização de Funcionamento à referida instituição de acordo com o processo nº 20032/2022 de autoria da mantenedora.

1. RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA

Na manhã do dia 20 de setembro do ano 2022 as conselheiras Rosane Aleluia Santos de Souza e Bruna Thaise Barbosa da Silva, acompanhadas do Sr.º Irundi Andrade (assessor técnico do CME) e do professor Rafael Henrique (Presidente do CME), dirigiram-se à Avenida Fortaleza, S/N, no município de Lauro de Freitas -Ba, conforme consta em processo como sendo o endereço de funcionamento da instituição. A instituição tem como mantenedora a Prefeitura municipal de Lauro de Freitas através da Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pela gestão da unidade a Pedagoga Naiara dos Santos Leal Gatto. A câmara de educação infantil foi recebida pela Diretora Naira Gatto que deu conhecimento aos conselheiros (as) das instalações físicas, mobiliários, equipamentos, acervo literário, proposta curricular, previsão de matrícula, quadro funcional etc.

A unidade encontra-se em área de fácil acesso, é parte integrante do Programa ProInfância do Governo Federal através do MEC/FNDE e atende ao Padrão FNDE para educação infantil, estando completamente adequada e em consonância com o disposto na resolução 003/2010 deste CME para Funcionamento de estabelecimento de oferta da educação infantil (Creche e Pré-Escola)

II – VOTO DO RELATOR:

Não tendo registro de inconformidades e à luz da resolução 003/2010 do conselho municipal de Educação, voto pelo deferimento da Autorização de Funcionamento.

Ao aprovar este Parecer e o Projeto de Resolução em anexo, este Relator submete-os ao Conselho Pleno para aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

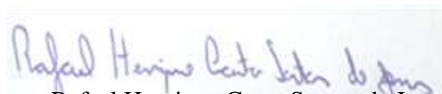
De acordo com o que foi verificado na visita técnica e exposto em relatório, após análise dos documentos acostados neste processo, vota a câmara em concordância com o Relator pelo deferimento da presente Autorização de Funcionamento do CMEI Marisa Letícia Lula da Silva.

IV - CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova a presente deliberação.

Relator
Rosane Aleluia Santos de Souza

Coordenador
Bruna Thaise Barbosa da Silva



Rafael Henrique Costa Santos de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO

EM ____/____/____

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Aprovação do Regimento Interno ao CMEI Marisa Letícia Lula da Silva.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 1.288, de 10 de dezembro de 2007; Decreto Nº 3.284 de 4 de agosto de 2010; Resolução CME Nº 003/2010 e o Parecer CME/CEI Nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, por um período de 4 anos a partir de 20 de setembro de 2022, ao CMEI Marisa Letícia Lula da Silva, localizada na rua Avenida Fortaleza, S/N, no município de Lauro de Freitas -Ba

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.

Art. 3º Determinar que a Diretora da Instituição, observe a Resolução CME Nº 003 de 27 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Nº 562, de 28/01/2016 para se necessário, efetuar as adequações.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Rafael Henrique Costa Santos de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO

Vânia Maria Galvão
Secretária de Educação